

**ABDF 2019**

**IV CONGRESSO  
INTERNACIONAL  
DE DIREITO TRIBUTÁRIO  
DO RIO DE JANEIRO**

Em homenagem ao Professor  
**Ricardo Lobo Torres**

## PAINEL 9

### Aspectos Atuais da Tributação sobre Petróleo e Gás

**Ivan Tauil**

itauil@mayerbrown.com

**ABDF**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE DIREITO FINANCEIRO

### Aspectos Atuais da Tributação sobre Petróleo e Gás

Considerações a respeito da Lei nº 13.586/2017

## Índice

- Lei nº 13.586/2017: Harmonização dos conflitos entre Indústria e Receita Federal
  - ❖ Split contratual
  - ❖ Dedutibilidade de despesas e artigo 416 do antigo RIR
  - ❖ Exaustão acelerada - Método das Unidades Produzidas
  - ❖ Repetro-SPED
    - Importação definitiva
    - Repetro-Industrialização



## Lei nº 13.586/2017

- Lei de harmonização de conflitos entre Indústria de Petróleo e Gás e a Receita Federal estabelecidos ao longo dos últimos 20 anos.
- Contencioso tributário originado da percepção da Receita Federal de que a Indústria estaria excessivamente incentivada (Repetro + 0% afretamento).
- Ativismo fiscal messiânico da Receita Federal buscando desenvolver teses de antielisão que geraram autuações por todos conhecidos: ciclo de autuações ("*3 Round Fight*")



## Lei nº 13.586/2017

- ❖ 1ª Fase: Conceito de embarcação (FPSO)
- ❖ 2ª Fase: Split contratual (2 subfases)
  - Prestação de serviços
  - Artificialidade/Omissão de receitas
- Artificialidade da tese antielisiva da Receita Federal
  - ❖ Mesma base econômica foi gravada por IR/PIS/COFINS/CIDE nos autos em que a Receita considerou todos os pagamentos como decorrentes de prestações de serviços e nos autos em que a Receita considerou que o split era uma artificialidade criada com o objetivo de omitir receitas.



## Lei nº 13.586/2017

- Demais aspectos relevantes:
  - ❖ Autuações que versaram sobre a dedutibilidade integral do artigo 416 do antigo RIR (geraram os autos de infração das operadoras);
  - ❖ Exaustão acelerada - Reconhecimento do Método das Unidades Produzidas ("MUP")



## REPETRO-SPED



- Demais aspectos relevantes:

- ❖ Artigo 6º da Lei nº 13.586/2017 – Hipótese em que a Lei não resolve conflitos e sim atende a um pleito da Indústria de Petróleo e Gás
- ❖ Ficção estruturante do modelo do antigo Repetro
  - Objetivo de equalizar fornecedores nacionais e estrangeiros mediante o instituto da exportação ficta. Empresas de E&P criam uma estrutura societária para retirar o título de propriedade dos ativos do Brasil (apenas formalmente).
- ❖ Solução do imbróglio das operações antecedentes ao Repetro e criação do Repetro-Industrialização



**Muito Obrigado!**

Ivan Tauil  
itauil@mayerbrown.com